

16	HD 80 GB SERIAL ATA	30	115,90	3.477,00
17	HD 250 GB SERIAL ATA	30	143,00	4.290,00
18	HD 500 GB SERIAL ATA	10	166,00	1.660,00
53	PEN DRIVE DE 32 GB	50	192,30	9.615,00

Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Ordenadora Responsável

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57268**

No D.O.E. nº 31.549, de 20/11/2009, que publicou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/SESPA/2009.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/SESPA/2009.

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/SESPA/2009.

Belém, 23 de Dezembro de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57164
TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 18/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 20/12/2009 a 20/12/2010

Justificativa: A celebração deste Termo aditivo decorrer da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do convênio nº 130/2008.

Objeto: Prorrogação de vigência

Convenio: 130/2008

Partes:

Beneficiário ente Privado: Hospital Maternidade do Povo
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57192
TERMO ADITIVO: 2

Data de Assinatura: 15/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 16/12/2009 a 16/07/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do convênio 50/2008

Objeto: Prorrogação de vigência

Convenio: 50/2008

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Nome do Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57010
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N º 184, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência neonatal no Estado do Pará para assegurar melhor qualidade no atendimento ao recém nascido, visando a redução da mortalidade infantil;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.432 de 12/08/98 que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.091 de 25/08/99 que cria a Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, no âmbito do SUS, para o atendimento ao recém nascido de médio risco.

- **Considerando** o OF. Circular GS/SAS Nº 95 de 18 de dezembro de 2009.

- Considerando a Resolução CIB nº 183 de 18/12/2009, que aprova o Plano Estadual de Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a relação das unidades e dos equipamentos, referentes a ampliação de leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) e UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) Neonatal nos municípios elencados como prioritários no Plano Estadual para Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará, aprovado pela Res. CIB n º 183 de 18/12/2009, conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO CIB**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56970**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** as Portarias Ministeriais nº 2.312 e 2.314 de dezembro de 2002. que definem que para receberem incentivo Estado e Municípios devem pactuar na Comissão Intergestores Bipartite a aquisição de medicamentos para Infecções Oportunistas (IO).

- **Considerando** que a aquisição de medicamentos Antiretrovirais é de responsabilidade do Governo Federal e medicamentos para Infecções Oportunistas (IO) e DST ficam sob a responsabilidade dos gestores estaduais e/ou municipais.

-**Considerando** a necessidade de pactuação entre Estado e Municípios sobre a aquisição de medicamentos DST/Infecções Oportunistas (IO).

- **Considerando** a Resolução nº 87, de 29 de julho de 2009 que atualiza o Elenco de Referência de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Pará-2009, e inclui os medicamentos de DST como responsabilidade do município.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009.

Resolve:

Art. 1 º - Repactuar o elenco de Medicamentos para Tratamento de Infecção Oportunistas, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2 º - Aprovar o fluxo de solicitação de medicamentos para tratamento de Infecção Oportunistas, conforme discriminado abaixo:

I - Responsável pela solicitação:

- Serviços de Atendimento Especializados (SAE)
- Unidade de Dispensação de Medicamentos (UDM);
- Hospitais de referência

II- Periodicidade: o relatório deve ser alimentado e encaminhado mensalmente

III - Critérios para solicitação:

- Solicitação via ofício
- Baseado em dados estatísticos de serviço (quantitativo de medicamentos para terapêutica supressiva e de manutenção; profilaxia).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I DA RES.CIB Nº167, DE 19/11/2009.

Responsabilidades pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) Com relação aos medicamentos para tratamento das infecções oportunistas – Pará.

Medicamentos IO – Departamento de DST/AIDS/HV - Lista básica	Responsabilidade
Ác. Folínico 15 mg. Comp.	Estado
Aciclovir 200 mg comp.	Estado
Aciclovir sódico pó para solução injetável, 250 mg	Não Pactuado
Azitromicina 500 mg comprimido	Estado
Foscarnet	Não Pactuado
Anfotericina B.Lipossomal***	Estado
Anfotericina B frasco/ampola	Estado
Cetoconazol 200 mg comprimido	Não Pactuado
Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Estado

Clindamicina 300 mg, cápsulas	Estado
Claritromicina 500mg. Cápsulas	Estado
Dapsona 100mg.comprimidos	Não Pactuado
Fluconazol 150 mg cápsulas	Estado
Pirimetamina 25mg comprimido	Estado
Ganciclovir 500 mg bolsa sistema fechado	Estado
Imunoglobulina Humana 2,5g – IV	Não Pactuado
Itraconazol 100 mg, cápsulas	Estado
Sulfadiazina 500mg comprimido	Não pactuado
Sulfametoxazol+trimetropim 400mg+80mg comprimido	Não pactuado
Valaciclovir 500mg	Não Pactuado
Piridoxina40mg	Não Pactuado
OUTROS MEDICAMENTOS CITADOS NA PACTUAÇÃO	
Aciclovir creme	Estado
Ciplofibrato 100 mg	Estado
*** Somente liberado mediante autorização da CE DST/AIDS/HV, conforme protocolo	

RESOLUÇÃO CIB**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56971**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N º 183, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência neonatal no Estado do Pará para assegurar melhor qualidade no atendimento ao recém nascido, visando a redução da mortalidade infantil;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.432 de 12/08/98 que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.091 de 25/08/99 que cria a Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal, no âmbito do SUS, para o atendimento ao recém nascido de médio risco;

- **Considerando** o Pacto do Governo Federal de acelerar a redução das desigualdades na região nordeste e amazônia legal;

- **Considerando** a aprovação “ad referendum” do Plano Estadual de Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1 º – Aprovar o Plano Estadual de Redução da Mortalidade Infantil do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de dezembro de 2009.

Maria Silva Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Jader Teixeira Gardeline.
Presidente do COSEMS/PA.

PORTARIA Nº 1349, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57270**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde Pública é Órgão Gerenciador de Registro de Preços, e para cumprimento dos incisos VII e VIII do §2º do Decreto nº 1.093/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 5160863/1 para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão nº 159/2009, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO BÁSICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, cabendo ao servidor em especial:

I - O acompanhamento e controle das aquisições realizadas pela SESPA do item da referida ata, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;